

**GUIA TÉCNICO 2026 —
IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS PARA O BRASIL**
**O que verificar antes de comprar, pagar ou embarcar uma
máquina no exterior**

Importar uma máquina para o Brasil pode representar aumento de produtividade, automação, redução de custos, acesso a uma tecnologia inexistente no mercado nacional ou expansão da capacidade produtiva de uma empresa.

Mas máquinas também estão entre os bens que mais exigem análise técnica antes da compra.

O erro mais comum é começar pelo preço:

“A máquina custa US\$ 20 mil. Quanto vou pagar para importar?”

Essa pergunta ainda não pode ser respondida com segurança.

Antes, precisamos saber:

- O que exatamente a máquina faz?
- Qual é sua função principal?
- Qual é o NCM correto?
- A máquina é nova?
- É uma máquina individual ou uma linha de produção?
- Existem módulos, acessórios e peças separados?
- Qual é a potência?
- Qual é a capacidade produtiva?
- Qual é o princípio de funcionamento?
- Para qual indústria será utilizada?
- Há componentes elétricos, eletrônicos, radiofrequência, refrigeração ou outros sistemas sujeitos a controles específicos?
- Existe tratamento administrativo para aquele NCM e para aqueles atributos?
- Há necessidade de LI ou LPCO?
- Existe anuência do Inmetro, Ibama, Anvisa, MAPA ou outro órgão?
- A máquina precisará ser adequada às normas brasileiras de segurança?

- Existe Ex-tarifário vigente?
- Caso não exista, há possibilidade de pleitear um novo Ex-tarifário?
- Existe produção nacional equivalente?
- A máquina será definitivamente incorporada ao patrimônio da empresa ou permanecerá temporariamente no Brasil?
- Ela participa de um projeto destinado à fabricação de produtos para exportação?
- O importador possui RADAR/Siscomex compatível com a operação?
- Quanto custará colocar a máquina efetivamente dentro da fábrica?

Por isso:

Importar uma máquina não começa no embarque. Começa na engenharia da operação.

Leia também: [Como começar a importar com segurança — Rimeria Multimodal](#)

1. O PRIMEIRO PROBLEMA: “QUAL É O NCM DA MÁQUINA?”

Uma classificação fiscal incorreta pode alterar praticamente toda a operação.

O NCM determina ou influencia:

- Imposto de Importação;
- IPI;
- PIS/Pasep-Importação;
- Cofins-Importação;
- tratamento administrativo;
- necessidade de licenciamento;
- órgãos anuentes;
- atributos exigidos no Catálogo de Produtos;
- possibilidade de Ex-tarifário;
- aplicação de medidas de defesa comercial;
- benefícios ou reduções tributárias;
- estatísticas e controles governamentais.

Não é recomendável classificar uma máquina apenas por fotografia ou pelo nome comercial informado pelo fabricante.

“Packing machine”, “sealing machine”, “cutting machine”, “filling machine” ou “industrial equipment”, por exemplo, podem ser descrições insuficientes para uma classificação fiscal segura.

O que solicitar ao fabricante

Antes da classificação, reúna:

- catálogo técnico;
- marca;
- fabricante;
- modelo;
- fotografias;
- vídeos de funcionamento;
- função principal;
- material processado;
- produto final produzido;
- princípio de funcionamento;
- capacidade de produção;
- potência;
- tensão;
- frequência;
- dimensões;
- peso líquido;
- peso bruto;
- componentes;
- acessórios;
- módulos;
- sistemas de controle;
- descrição detalhada do ciclo operacional;
- HS Code utilizado pelo fabricante, apenas como referência;
- manual técnico;
- desenhos ou diagramas, quando necessários.

Atenção ao HS Code

O código informado pelo fabricante estrangeiro não deve ser automaticamente tratado como NCM brasileiro.

O Sistema Harmonizado possui harmonização internacional até determinado nível, enquanto a NCM utilizada no Mercosul possui oito dígitos e detalhamentos próprios.

Portanto, o HS Code do fornecedor pode ajudar na análise, mas não substitui a classificação fiscal brasileira.

Onde a Rimer entra

A Rimer pode analisar previamente as informações técnicas da máquina, trabalhar na identificação do NCM provável, verificar os impactos tributários e regulatórios e apontar quais informações adicionais precisam ser solicitadas ao fabricante antes da compra. Veja também o conteúdo da Rimer sobre NCM e tributação: [Impostos e NCM na importação — Rimer Multimodal](#)

2. NCM DEFINIDO: AGORA PRECISAMOS DESCOBRIR SE A MÁQUINA PODE SER IMPORTADA NORMALMENTE

Esse é um ponto que muitos importadores ignoram. Ter um NCM não significa que a mercadoria esteja automaticamente liberada para embarque.

É necessário verificar o **Tratamento Administrativo da Importação**.

Dependendo da classificação, características e finalidade da máquina, a operação poderá ser:
sem licenciamento específico, seguindo posteriormente para o despacho aduaneiro;
ou

sujeita a controle administrativo, podendo exigir LI, LPCO, autorização, certificação, registro ou manifestação de um órgão anuente.

No Novo Processo de Importação, essa análise também depende dos atributos associados ao produto no Catálogo de Produtos.

Por isso, duas máquinas classificadas no mesmo NCM podem eventualmente receber tratamentos diferentes conforme seus atributos e características.

2. LI, LPCO E ÓRGÃOS ANUENTES: NÃO EXISTE UMA “LICENÇA DE MÁQUINA” ÚNICA

Uma dúvida recorrente é:

“Máquina precisa de licença de importação?”

A resposta correta é:

depende da máquina, do NCM, dos atributos, da aplicação e da operação.

Não existe uma licença genérica aplicável a todas as máquinas.

A análise deve ser feita no tratamento administrativo vigente no momento da operação.

Entre os órgãos que podem aparecer em determinados cenários estão:

INMETRO

Pode existir controle do Inmetro quando a máquina, equipamento ou seus componentes estiverem abrangidos por regulamentação técnica específica.

No Novo Processo de Importação, determinados produtos sujeitos ao Inmetro utilizam LPCO e atributos específicos do Catálogo de Produtos.

Não basta, portanto, pesquisar apenas o NCM.

É necessário verificar:

NCM + descrição + atributos + regulamentação aplicável.

ANVISA

Máquinas e equipamentos destinados às áreas médica, hospitalar, odontológica, laboratorial, diagnóstico, saúde ou outras aplicações sanitariamente reguladas podem exigir análise específica.

Dependendo do produto, poderão existir requisitos relacionados ao equipamento, fabricante, importador, regularização sanitária e processo de importação.

Uma máquina utilizada simplesmente dentro de uma indústria farmacêutica não é automaticamente tratada da mesma forma que um equipamento médico destinado diretamente a diagnóstico ou tratamento.

A **finalidade** é fundamental.

MAPA

Máquinas, equipamentos ou sistemas relacionados a determinados segmentos agropecuários, produção animal, vegetal, alimentos, bebidas e processos submetidos à fiscalização agropecuária podem demandar análise específica.

Novamente, a classificação isolada não resolve a questão.

É necessário entender:

o que é o equipamento + onde será utilizado + o que ele processa + qual legislação incide.

IBAMA

Determinadas máquinas e equipamentos podem estar submetidos a controles ambientais.

Um exemplo importante são categorias de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários alcançados por controles ambientais específicos.

Equipamentos que envolvam substâncias controladas, determinados gases, motores ou outras características ambientalmente reguladas também exigem atenção.

OUTROS ÓRGÃOS

Dependendo da tecnologia e da finalidade, podem existir outros controles.

Uma máquina com módulo de telecomunicação, transmissão sem fio ou radiofrequência, por exemplo, pode exigir avaliação distinta de uma máquina puramente mecânica.

Regra prática:

Nunca embarque uma máquina porque o fornecedor disse:

“Exportamos para o mundo inteiro e nunca tivemos problema.”

Quem determina as exigências para entrada no Brasil é a regulamentação brasileira.

4. CATÁLOGO DE PRODUTOS E DUIMP: A DESCRIÇÃO TÉCNICA GANHOU AINDA MAIS IMPORTÂNCIA

Com a implantação do Novo Processo de Importação, o Catálogo de Produtos tornou-se uma parte importante da estruturação das operações realizadas via DUIMP.

Máquinas normalmente possuem grande quantidade de informações técnicas.

Podem ser exigidos atributos relacionados a:

- modelo;
- potência;
- capacidade;
- aplicação;
- princípio de funcionamento;
- tecnologia;
- material processado;
- dimensões;
- características construtivas;

- referências regulatórias.

O cadastro não deve ser tratado simplesmente como uma descrição comercial.

Uma boa descrição precisa permitir a correta identificação fiscal e regulatória do equipamento.

Leia também:

[Blog da Rimeria — DI, DUIMP e Catálogo de Produtos](#)

5. NR-12: DESEMBARAÇAR A MÁQUINA NÃO SIGNIFICA QUE ELA ESTÁ PRONTA PARA OPERAR

Esse é um dos pontos mais importantes para quem importa máquinas industriais.

Existe diferença entre:

regularidade aduaneira da importação

e

conformidade da máquina para utilização no ambiente de trabalho brasileiro.

A NR-12 trata da segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

Dependendo do equipamento e de sua utilização, deverão ser analisados aspectos como:

- sistemas de segurança;
- proteções fixas e móveis;
- dispositivos de parada;
- parada de emergência;
- zonas de risco;
- comandos;
- sistemas elétricos;
- acesso seguro;
- sinalização;
- procedimentos;
- manuais;
- capacitação dos operadores;
- manutenção;
- riscos mecânicos;
- riscos elétricos;
- possibilidade de esmagamento, corte, aprisionamento ou projeção.

Algumas máquinas importadas são fabricadas conforme padrões estrangeiros, mas isso não significa automaticamente conformidade integral com as normas brasileiras.

Pode ser necessária adequação no Brasil antes da utilização.

Dependendo da instalação, outras normas de segurança também poderão ser relevantes, inclusive requisitos relacionados às instalações elétricas.

Erro perigoso:

comprar → importar → instalar → descobrir posteriormente que a máquina precisa de adaptações significativas.

O custo de adequação deve entrar na análise de viabilidade antes da compra.

6. MÁQUINA INDIVIDUAL, CONJUNTO OU LINHA DE PRODUÇÃO?

Essa diferença pode mudar a classificação e a estrutura documental.

Uma indústria pode comprar:

- uma única máquina;
- uma máquina com acessórios;
- vários módulos independentes;
- células produtivas;
- esteiras;
- painéis de controle;
- alimentadores;
- robôs;
- unidades auxiliares;
- sistemas integrados;
- linha completa de produção.

Não se deve presumir que tudo poderá ser declarado automaticamente como “uma máquina”.

É necessário analisar tecnicamente a função de cada componente e as regras de classificação aplicáveis.

Antes do fechamento comercial, devem ser definidos:

- quais itens fazem parte do fornecimento;
- quais são acessórios;
- quais são peças;
- quais possuem função própria;
- quais serão embarcados juntos;

- quais serão faturados separadamente;
- como aparecerão na Commercial Invoice;
- como serão apresentados no Packing List.

Isso evita descobrir no porto que a documentação comercial não corresponde à estrutura fiscal que deverá ser utilizada no Brasil.

7. EX-TARIFÁRIO: QUANDO A TECNOLOGIA NÃO POSSUI PRODUÇÃO NACIONAL EQUIVALENTE

Aqui existe uma das análises mais importantes para importações de bens de capital.

O **Ex-tarifário** é um mecanismo que permite redução temporária do Imposto de Importação para determinados Bens de Capital — BK — e Bens de Informática e Telecomunicações — BIT — observados os requisitos legais.

Um dos elementos centrais do regime é a inexistência de **produção nacional equivalente**.

Portanto, antes de simplesmente aceitar a alíquota normal de Imposto de Importação, vale verificar:

1. O NCM é classificado como BK ou BIT?
 2. Existe Ex-tarifário vigente que descreva exatamente o equipamento?
 3. A descrição técnica da máquina importada se enquadra integralmente no Ex existente?
 4. Caso não exista, a operação reúne condições para um novo pleito?
 5. Existe produção nacional equivalente?
-

8. NÃO BASTA ENCONTRAR UM EX-TARIFÁRIO “PARECIDO”

Esse é um erro relevante.

Ex-tarifário não deve ser aplicado simplesmente porque existe uma descrição semelhante à máquina.

A mercadoria importada precisa efetivamente corresponder à descrição técnica do Ex aplicável.

Características como:

- capacidade;
- potência;
- dimensões;
- tecnologia;

- função;
- configuração;
- componentes;
- precisão;
- velocidade;
- aplicação;

podem determinar se o enquadramento é ou não possível.

Aplicar indevidamente um Ex-tarifário pode gerar questionamentos fiscais, recolhimento de diferenças tributárias e demais consequências da classificação ou tributação incorreta.

9. E SE NÃO EXISTIR EX-TARIFÁRIO?

Pode ser estudada a possibilidade de **pleitear um novo Ex-tarifário**, desde que o equipamento e a operação atendam às condições vigentes.

Nesse processo, a existência de produção nacional equivalente é especialmente relevante.

O mecanismo procura incentivar investimentos e acesso a tecnologias sem eliminar indevidamente a proteção à indústria brasileira.

Por isso, um pleito não significa concessão automática.

Há análise técnica e possibilidade de manifestação relacionada à existência de produção nacional.

Também é importante lembrar:

o benefício é vinculado ao bem descrito no Ex-tarifário e não exclusivamente à empresa que apresentou o pleito.

Assim, uma vez vigente, poderá ser utilizado em operações que efetivamente atendam ao enquadramento aplicável.

10. PROTEÇÃO À INDÚSTRIA NACIONAL

A importação de máquinas precisa ser compreendida também dentro da política industrial brasileira.

O Brasil utiliza diferentes instrumentos de política comercial, incluindo:

- Tarifa Externa Comum;
- alíquotas de Imposto de Importação;
- Ex-tarifários;
- medidas antidumping;
- medidas compensatórias;

- salvaguardas;
- controles administrativos;
- regulamentações técnicas.

O Ex-tarifário não existe simplesmente para tornar qualquer máquina estrangeira mais barata.

A lógica é favorecer investimentos produtivos e incorporação de tecnologia quando atendidos os requisitos do regime, inclusive os relacionados à produção nacional equivalente.

Por isso, antes de importar uma máquina de alto valor, a análise tributária precisa ir além de:

“Qual é a alíquota do NCM?”

A pergunta mais completa é:

“Existe algum tratamento tributário ou comercial específico aplicável a esta máquina?”

11. DRAWBACK: QUANDO A MÁQUINA FAZ PARTE DE UM PROJETO EXPORTADOR

Aqui é necessário separar duas situações.

SITUAÇÃO A — importar insumos, industrializar no Brasil e exportar o produto resultante

Essa é uma aplicação típica do regime de drawback.

O drawback é um regime aduaneiro especial destinado a reduzir ou suspender tributos relacionados a mercadorias empregadas ou consumidas na industrialização de produtos destinados à exportação, conforme a modalidade e as condições aplicáveis.

No **Drawback Suspensão**, por exemplo, a empresa obtém um Ato Concessório e assume compromissos relacionados aos insumos e aos produtos que serão exportados.

Fluxo simplificado:

Ato Concessório → importação/aquisição dos insumos → industrialização no Brasil → exportação → comprovação/encerramento do regime.

É necessário demonstrar coerência entre:

- insumos;
- quantidades;
- processo produtivo;
- relação de consumo;
- produto resultante;
- valores;

- exportações.

Em determinados projetos de bens de capital de longo ciclo de fabricação, existem regras e prazos específicos.

ATENÇÃO: COMPRAR UMA MÁQUINA PARA FABRICAR PRODUTOS EXPORTADOS NÃO SIGNIFICA AUTOMATICAMENTE QUE A PRÓPRIA MÁQUINA PODE SER IMPORTADA EM DRAWBACK

Esse ponto precisa ser analisado separadamente.

O fato de uma máquina produzir mercadorias que posteriormente serão exportadas não transforma automaticamente a própria máquina em insumo beneficiado pelo drawback.

É necessário identificar exatamente qual mercadoria será importada, qual será empregada ou consumida no processo produtivo e como a legislação do regime se aplica ao projeto.

Onde a Rimera ajuda

A Rimera pode estruturar a análise da operação, avaliar o fluxo de importação e exportação, trabalhar no processo de drawback e coordenar a documentação aduaneira necessária ao cumprimento do Ato Concessório.

12. E SE A PRÓPRIA MÁQUINA ENTRAR NO BRASIL E DEPOIS VOLTAR AO EXTERIOR?

Essa é outra situação.

Imagine uma máquina estrangeira enviada ao Brasil para:

- testes;
- demonstração;
- feira;
- projeto específico;
- prestação de serviço;
- utilização temporária;
- pesquisa;
- processamento determinado;

e que posteriormente deverá retornar ao exterior.

Nesse caso, a análise pode envolver **admissão temporária**, e não simplesmente uma importação definitiva convencional ou drawback.

Portanto:

máquina importada definitivamente para integrar o ativo da empresa ≠ máquina estrangeira que permanecerá temporariamente no Brasil.

O regime precisa ser definido antes da entrada.

13. RADAR/SISCOMEX

Para uma importação formal, a empresa precisa estar devidamente estruturada para operar no comércio exterior.

Antes da compra da máquina, deve-se verificar:

- CNPJ;
- habilitação no Siscomex/RADAR;
- capacidade financeira compatível;
- responsáveis;
- certificado digital quando aplicável;
- estrutura fiscal;
- situação cadastral;
- capacidade para suportar o valor da operação.

Máquinas podem atingir valores elevados rapidamente.

Por isso, não é recomendável negociar uma máquina de US\$ 100 mil, US\$ 300 mil ou US\$ 1 milhão e somente depois descobrir que a estrutura de habilitação da empresa não é compatível com a operação planejada.

Para quem está começando:

[Primeiros passos no comércio exterior — Rimera Multimodal](#)

14. SIMULAÇÃO TRIBUTÁRIA: NÃO CALCULE SOMENTE O IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO

O custo de uma máquina importada pode envolver:

- valor FOB da máquina;
- frete internacional;
- seguro internacional;
- Imposto de Importação;
- IPI;
- PIS/Pasep-Importação;
- Cofins-Importação;
- ICMS;
- AFRMM, quando aplicável;
- armazenagem;
- capatazia e despesas de terminal;
- agente de cargas;
- documentação;
- despacho aduaneiro;

- transporte rodoviário;
- movimentação especial;
- içamento;
- descarga;
- escolta, quando necessária;
- taxas regulatórias;
- certificações;
- adequações técnicas;
- instalação;
- montagem;
- comissionamento.

Dependendo da operação, outros custos podem existir.

Por isso, comparar:

máquina nacional de R\$ 500 mil

com

máquina chinesa de US\$ 50 mil

sem calcular o custo posto dentro da fábrica é uma comparação incompleta.

O importador precisa calcular o **landed cost**.

Leia:

[Checklist antes de importar — informações necessárias para um simulado confiável](#)

15. VALOR ADUANEIRO

Outro erro comum é acreditar que os impostos serão calculados somente sobre o preço da máquina.

A tributação da importação utiliza bases de cálculo próprias.

Para o Imposto de Importação, o valor aduaneiro considera, em linhas gerais e conforme as regras aplicáveis, o valor da mercadoria acrescido dos elementos que integram a valoração aduaneira, como transporte e seguro internacional até o ponto considerado para a operação.

Isso torna o Incoterm e a estrutura logística relevantes também para o planejamento tributário.

16. INCOTERM: QUEM É RESPONSÁVEL POR CADA PARTE?

Para máquinas, os Incoterms precisam ser escolhidos com atenção. Algumas possibilidades comuns incluem:

EXW — comprador assume grande parte da operação desde a origem.

FCA — pode ser bastante útil em operações containerizadas e multimodais.

FOB — tradicional em operações marítimas, observada sua correta utilização.

CFR/CIF — fornecedor contrata o transporte principal, com diferenças quanto ao seguro.

A escolha não deve ser feita apenas porque o fabricante disse:

“CIF Santos is cheaper.”

É necessário saber:

- quem controla o frete;
- quais custos estão incluídos;
- quais custos surgirão no destino;
- quem faz a coleta;
- quem realiza o desembarço de exportação;
- onde ocorre a transferência de risco;
- como será contratado o seguro;
- quais despesas locais existirão.

17. LOGÍSTICA: MÁQUINA NÃO É CARGA COMUM

Antes de cotar frete internacional, obtenha:

- número de volumes;
- tipo de embalagem;
- comprimento;
- largura;
- altura;
- peso líquido;
- peso bruto;
- CBM;
- possibilidade de empilhamento;
- centro de gravidade, quando relevante;
- pontos de içamento;
- necessidade de pallet ou caixa de madeira;
- endereço de coleta;
- porto/aeroporto de origem;
- destino final no Brasil.

Depois, avalia-se:

- aéreo;
- marítimo LCL;

- marítimo FCL;
- container convencional;
- Open Top;
- Flat Rack;
- carga projeto;
- breakbulk, quando aplicável.

Máquinas pesadas ou fora de padrão podem exigir planejamento especial desde a fábrica estrangeira até a fábrica brasileira.

Veja:

[Logística Internacional — Rimera Multimodal](#)

18. EMBALAGEM DE MADEIRA: UM DETALHE QUE PODE PARAR A OPERAÇÃO

Máquinas frequentemente são transportadas em:

- caixas de madeira;
- pallets;
- engradados;
- estruturas de apoio.

Quando há madeira utilizada na embalagem, é necessário observar as exigências fitossanitárias aplicáveis.

O importador deve confirmar isso antes do embarque.

Uma embalagem inadequada pode gerar fiscalização, tratamento, devolução ou outras providências, além de custos de armazenagem.

19. PEÇAS DE REPOSIÇÃO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS

É comum o fabricante enviar junto:

- kit de ferramentas;
- sensores;
- motores;
- correias;
- resistências;
- moldes;
- facas;
- componentes elétricos;
- peças de reposição;
- consumíveis;
- acessórios.

Esses itens precisam ser analisados antes do embarque.

Não se deve presumir que tudo terá automaticamente o mesmo NCM da máquina.

Dependendo da natureza do item e das regras de classificação, poderá haver tratamento fiscal próprio.

A Commercial Invoice precisa refletir corretamente o fornecimento.

20. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER CONFERIDOS ANTES DO EMBARQUE

Documentação comercial

- ☐ Proforma Invoice
- ☐ Commercial Invoice
- ☐ Packing List
- ☐ contrato/pedido de compra, quando aplicável
- ☐ comprovantes cambiais e financeiros pertinentes

Documentação técnica

- ☐ catálogo
- ☐ datasheet
- ☐ manual
- ☐ marca e modelo
- ☐ função detalhada
- ☐ capacidade
- ☐ potência
- ☐ tensão e frequência
- ☐ princípio de funcionamento
- ☐ fotos
- ☐ vídeos
- ☐ desenho técnico, quando necessário

Documentação logística

- ☐ peso líquido
- ☐ peso bruto
- ☐ dimensões
- ☐ número de volumes
- ☐ CBM
- ☐ tipo de embalagem
- ☐ endereço de coleta
- ☐ porto/aeroporto de origem

- ☐ modal
- ☐ Incoterm

Documentação regulatória

- ☐ NCM validado
 - ☐ tratamento administrativo consultado
 - ☐ atributos conferidos
 - ☐ LI/LPCO, quando aplicável
 - ☐ órgão anuente identificado
 - ☐ certificações necessárias
 - ☐ Ex-tarifário analisado
 - ☐ exigências de segurança avaliadas
-

21. O FLUXO CORRETO PARA IMPORTAR UMA MÁQUINA

ETAPA 1 — Identificar a necessidade industrial

O que a empresa precisa produzir, automatizar ou melhorar?



ETAPA 2 — Escolher a tecnologia e o fornecedor

Comparar fornecedores, capacidade, assistência técnica, garantia e peças.



ETAPA 3 — Obter documentação técnica completa

Não avançar apenas com fotografia e preço.



ETAPA 4 — Classificar a máquina

Definir corretamente o NCM.



ETAPA 5 — Verificar tratamento administrativo

Pesquisar LI, LPCO, anuências, atributos e restrições.



ETAPA 6 — Verificar Ex-tarifário

Pesquisar Ex vigente e, quando justificável, analisar possibilidade de novo pleito.



ETAPA 7 — Avaliar conformidade técnica

NR-12, instalações, segurança e outras regulamentações pertinentes.



ETAPA 8 — Analisar regimes especiais

Drawback, admissão temporária ou outros regimes quando a estrutura da operação justificar.



ETAPA 9 — Verificar RADAR/Siscomex

Confirmar que o importador está preparado para o valor e a natureza da operação.



ETAPA 10 — Simular impostos e despesas

Calcular o custo total posto na empresa.



ETAPA 11 — Planejar a logística

Definir Incoterm, modal, embalagem, container e transporte nacional.



ETAPA 12 — Revisar Invoice e Packing List

Antes do embarque.



ETAPA 13 — Obter licenças/autorização prévia quando exigidas

Nunca deixar uma exigência pré-embarque para depois da saída da carga.



ETAPA 14 — Autorizar o embarque

Somente depois das validações anteriores.



ETAPA 15 — Despacho aduaneiro

Registro da declaração aplicável, recolhimentos, parametrização e fiscalização quando houver.



ETAPA 16 — Desembarço e transporte nacional

Planejar retirada, veículo, movimentação e entrega.



ETAPA 17 — Instalação, adequação e comissionamento

A máquina entra efetivamente no processo produtivo.

22. CHECKLIST FINAL — NÃO PAGUE A MÁQUINA ANTES DE RESPONDER ESTAS PERGUNTAS

- ☐ Tenho catálogo técnico completo?
- ☐ Sei exatamente o que a máquina faz?
- ☐ Conheço capacidade, potência, tecnologia e aplicação?

- ☐ O NCM brasileiro foi analisado?
- ☐ O HS Code do fornecedor foi tratado apenas como referência?
- ☐ Consultei o tratamento administrativo?
- ☐ Existem atributos específicos no Catálogo de Produtos?
- ☐ Precisa de LI ou LPCO?
- ☐ Existe anuência do Inmetro?
- ☐ Existe anuência da Anvisa?
- ☐ Existe anuência do MAPA?
- ☐ Existe controle do Ibama?
- ☐ Existe outro órgão interveniente?
- ☐ Alguma autorização precisa ser obtida antes do embarque?
- ☐ A máquina precisará de adequação à NR-12?
- ☐ Existem requisitos elétricos ou de segurança adicionais?
- ☐ Existe Ex-tarifário vigente?
- ☐ A máquina se enquadra integralmente na descrição do Ex?
- ☐ Caso não exista Ex, vale analisar um novo pleito?
- ☐ Existe produção nacional equivalente?
- ☐ Há medida antidumping, compensatória ou salvaguarda aplicável?
- ☐ O importador possui RADAR/Siscomex adequado?
- ☐ O Catálogo de Produtos está estruturado?
- ☐ O Incoterm está definido corretamente?
- ☐ Tenho peso e dimensões reais?
- ☐ Conheço o CBM?
- ☐ Sei qual container ou modal será utilizado?
- ☐ A embalagem de madeira está adequada?
- ☐ Peças e acessórios foram classificados?
- ☐ Invoice e Packing List foram revisados?
- ☐ O custo tributário foi simulado?
- ☐ O frete internacional foi cotado?
- ☐ Custos portuários/aeroportuários foram considerados?
- ☐ Transporte nacional foi calculado?
- ☐ Há necessidade de guindaste, munck, içamento ou transporte especial?
- ☐ Instalação e comissionamento foram considerados?
- ☐ O custo de adequação da máquina foi calculado?
- ☐ Existe assistência técnica no Brasil?

- ☐ Existem peças de reposição?
- ☐ A garantia internacional está clara?
- ☐ O custo final posto na fábrica ainda torna o projeto economicamente viável?

Se alguma dessas respostas ainda for “**não sei**”, a operação ainda não está pronta para embarcar.

23. ONDE A RIMERA MULTIMODAL PODE AJUDAR

Na importação de máquinas, o trabalho do despachante aduaneiro não deveria começar quando o equipamento já chegou ao porto. O momento mais importante é **antes da compra e antes do embarque**.

A Rimera Multimodal pode apoiar a empresa na estruturação da operação com:

- análise inicial da importação;
- orientação sobre NCM;
- consulta de tratamento administrativo;
- identificação de possíveis anuências;
- análise de LI/LPCO;
- avaliação de Ex-tarifário;
- apoio em processos de Ex-tarifário;
- habilitação RADAR/Siscomex;
- Catálogo de Produtos;
- planejamento de DI/DUIMP;
- simulação tributária;
- planejamento logístico;
- cotação de frete internacional;
- análise do Incoterm;
- drawback;
- regimes aduaneiros;
- despacho aduaneiro;
- transporte nacional;
- acompanhamento da operação até a entrega.

O objetivo é responder uma pergunta antes de o empresário assumir o investimento:

“Quanto essa máquina realmente custará, quais exigências precisarei cumprir e existe algum risco que possa impedir ou encarecer a importação?”

24. CONCLUSÃO — A MÁQUINA MAIS BARATA NO EXTERIOR NEM SEMPRE É A MAIS BARATA DENTRO DA FÁBRICA

Uma importação de máquina bem estruturada conecta quatro análises:

Técnica

O que é a máquina e como funciona?

Aduaneira e regulatória

Qual é o NCM, quais controles existem e quais documentos são necessários?

Tributária

Quanto será pago e existe algum benefício ou regime aplicável?

Logística

Como transportar, desembaraçar e entregar o equipamento com segurança?

Só depois dessas quatro respostas a decisão comercial deveria ser tomada.

O maior risco não é pagar caro pela máquina.

É comprar primeiro e descobrir depois que:

- o NCM estava errado;
- existia uma licença prévia;
- faltava certificação;
- o equipamento precisava de adequações;
- o Ex-tarifário não se aplicava;
- o frete ficou muito acima do previsto;
- o RADAR não estava adequado;
- a documentação do fabricante estava incorreta;
- ou o custo final tornou o investimento inviável.

Importação de máquinas deve ser tratada como projeto industrial — não apenas como uma compra internacional.

PRÓXIMO PASSO: SUA EMPRESA JÁ ESTÁ PRONTA PARA IMPORTAR?

Se esta será sua primeira importação de máquinas, não comece pelo pagamento ao fabricante.

Comece validando a estrutura da operação.

A Rimera preparou um guia específico para empresários que precisam entender RADAR, NCM, impostos, documentação, logística e despacho aduaneiro antes da primeira compra internacional.

➡ [Acesse o Guia “Como Começar a Importar com Segurança” da Rimerá Multimodal](#)

Você também pode consultar a central de materiais técnicos:

➡ [Guias e Checklists de Importação e Exportação — Rimerá Multimodal](#)

Antes de comprar uma máquina no exterior, a Rimerá pode realizar uma análise da operação e um simulado de custos para verificar impostos, frete internacional, exigências regulatórias, despacho aduaneiro e custo estimado até o destino final.

Planejar antes do embarque custa menos do que corrigir uma importação depois que a máquina já chegou ao Brasil.

Leitura complementar

Para aprofundar seu planejamento, recomendamos também:

- [Como Começar a Importar](#)
- [Documentação e RADAR Siscomex](#)
- [Impostos e NCM na Importação](#)
- [Despacho Aduaneiro de Importação](#)
- [Simule Grátis os Custos da Sua Importação](#)

Solicite agora seu simulado **gratuito**:
Comece com a **Rimerá Multimodal**



RIMERA MULTIMODAL LTDA

www.rimera.com.br

operacional@rimera.com.br

+55 11 5510 0908

+55 11 96659 3018 Whatsapp

Av. Paulista 807, conj, 2315. São Paulo

SP - CEP 01311-100, Brazil.



RIMERA MULTIMODAL LTDA
www.rimera.com.br

+55 11 5510 0908
operacional@rimera.com.br

Av. Paulista 807, conj, 2315. São Paulo, SP - CEP 01311-100, Brasil.